



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental de alteração (7.ª alteração) ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas anexa

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal, em reunião de 25 de janeiro do corrente ano (item 7 da respetiva ata), deliberou dar início, naquela data, ao procedimento da 7.ª alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas anexa, que tem por objeto harmonizar as normas constantes daquele regulamento com as alterações introduzidas aos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento de território e indústria pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procede à reforma simplificada daqueles licenciamentos, tendo sido designada como responsável pela direção do respetivo procedimento a técnica superior Sónia Maria Gonçalves Couto, afeta à Divisão Jurídica, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

Pela mesma deliberação, foi, ainda, revogada a deliberação da câmara municipal de 21 de março de 2019 (item 16 da respetiva ata) que decidiu dar início ao procedimento de alteração do Regulamento e Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, sem prejuízo de posterior abertura de novo procedimento para prossecução dos objetivos dessa alteração.

Mais se publicita que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital na Internet, no sítio institucional do município, os seus contributos ou sugestões de alteração ao referido regulamento, por escrito, podendo fazê-lo por carta endereçada à Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, ou por correio eletrónico para o endereço santotirso@cm-stirso.pt.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 26 de janeiro de 2024

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*